

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 237, de 27 de dezembro de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo 820 de balança eletrônica digital, destinado à medição estática de carga por eixo de veículos rodoviários, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante do dispositivo indicador: METTLER-TOLEDO

Endereço: 350, W. Wilson Bridge Road - Worthington - Ohio - USA.

1.2 Fabricante do dispositivo receptor de carga: TOLEDO DO BRASIL Indústria de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Galeno de Castro, 730, Jurubatuba, Santo Amaro. - São Paulo - SP.

CEP: 04696-916

1.3 Descrição: Balança eletrônica digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo medidor de carga (quatro célula de carga), caixa de junção das células de carga e dispositivo indicador contendo apenas um visor.

1.4 Marca: TOLEDO

1.5 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão kg	Carga Mínima kg	Dimensões da Plataforma m
820	60000	10	250	4 x 3

1.6 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo S530, marca TOLEDO, cuja indicações fornecidas estão conforme a Portaria INMETRO/DIMEL nº 107/92.

1.7 Dispositivos complementares: Conforme a Portaria INMETRO/DIMEL nº 107/92.

1.7.1 Teclas:

a) 0 a 9 - para introdução de código de pesagem, com até doze dígitos, quando acionada em combinação com a tecla ID;

b)  - sem função;

c)  - para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima;

- d)  - para retornar uma indicação de peso líquido para peso bruto;
- e)  - para acionar o dispositivo de retorno a zero, desde que o desvio não ultrapasse a $\pm 2\%$ da carga máxima;
- f)  - sem função;
- g)  - sem função;
- h)  - sem função;
- i)  - sem função; e
- j)  - sem função.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº52600 003309/95.

3 RESTRIÇÕES:

- 3.1 A entrada em operação das teclas sem função citadas no subitem 1.7.1 da presente Portaria, está condicionada à prévia autorização do INMETRO.
- 3.2 O modelo a que se refere a presente Portaria terá uso exclusivo para medição estática de carga por eixo de veículos rodoviários.
- 3.3 Uso com os pneumáticos do veículo no mesmo plano horizontal da plataforma de pesagem.
- 3.4 O veículo não deve estar freiado durante as medições de carga por eixo.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação de modelo;
- f) carga máxima;
- g) menor divisão;
- h) carga mínima; e
- i) uso exclusivo para medição estática de carga por eixo de veículos rodoviários.

4.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g", "h" e "i" do item 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

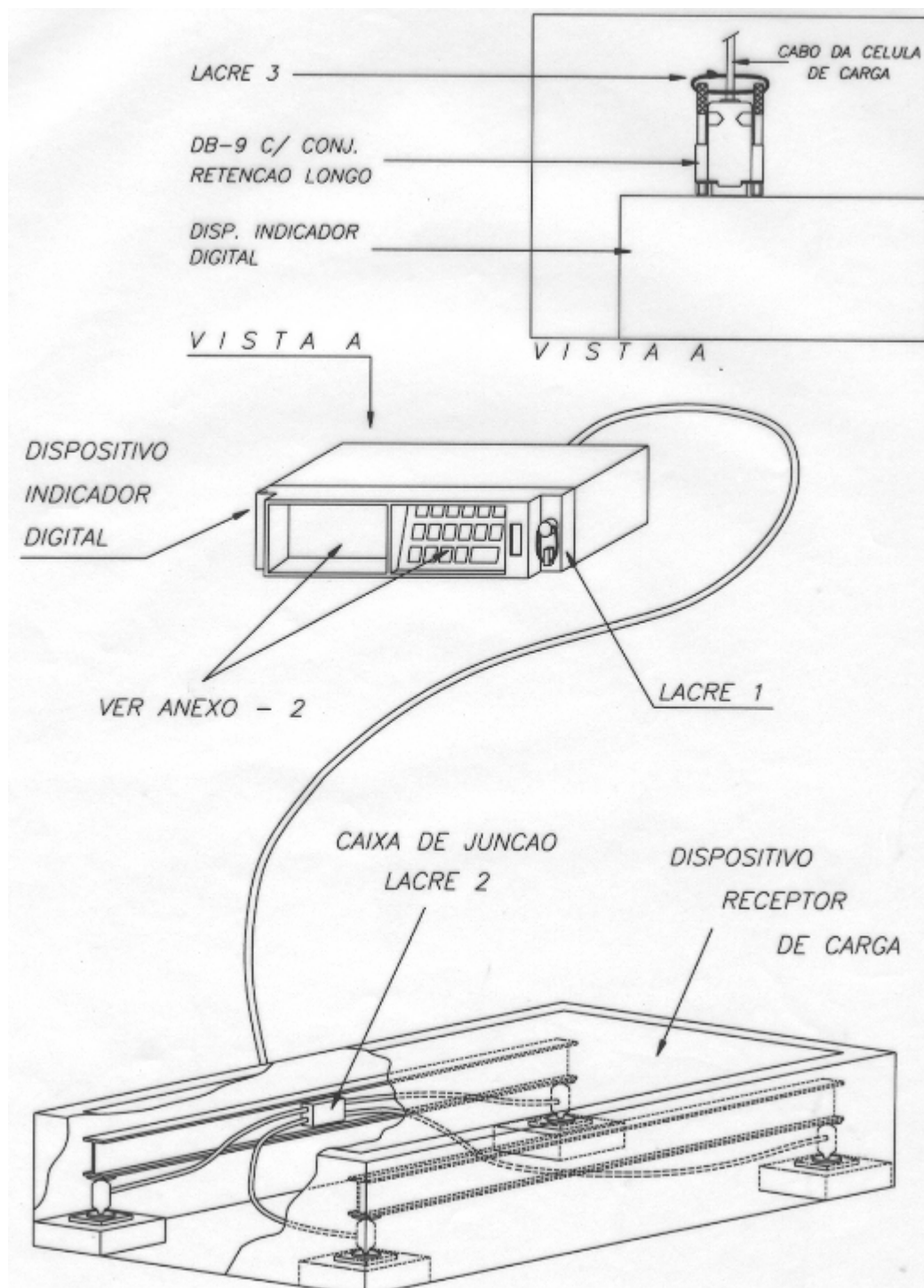
6.1 Vista externa e plano de selagem do modelo 820.

6.2 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo 820.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 237 DE 27 DE dezembro DE 1995



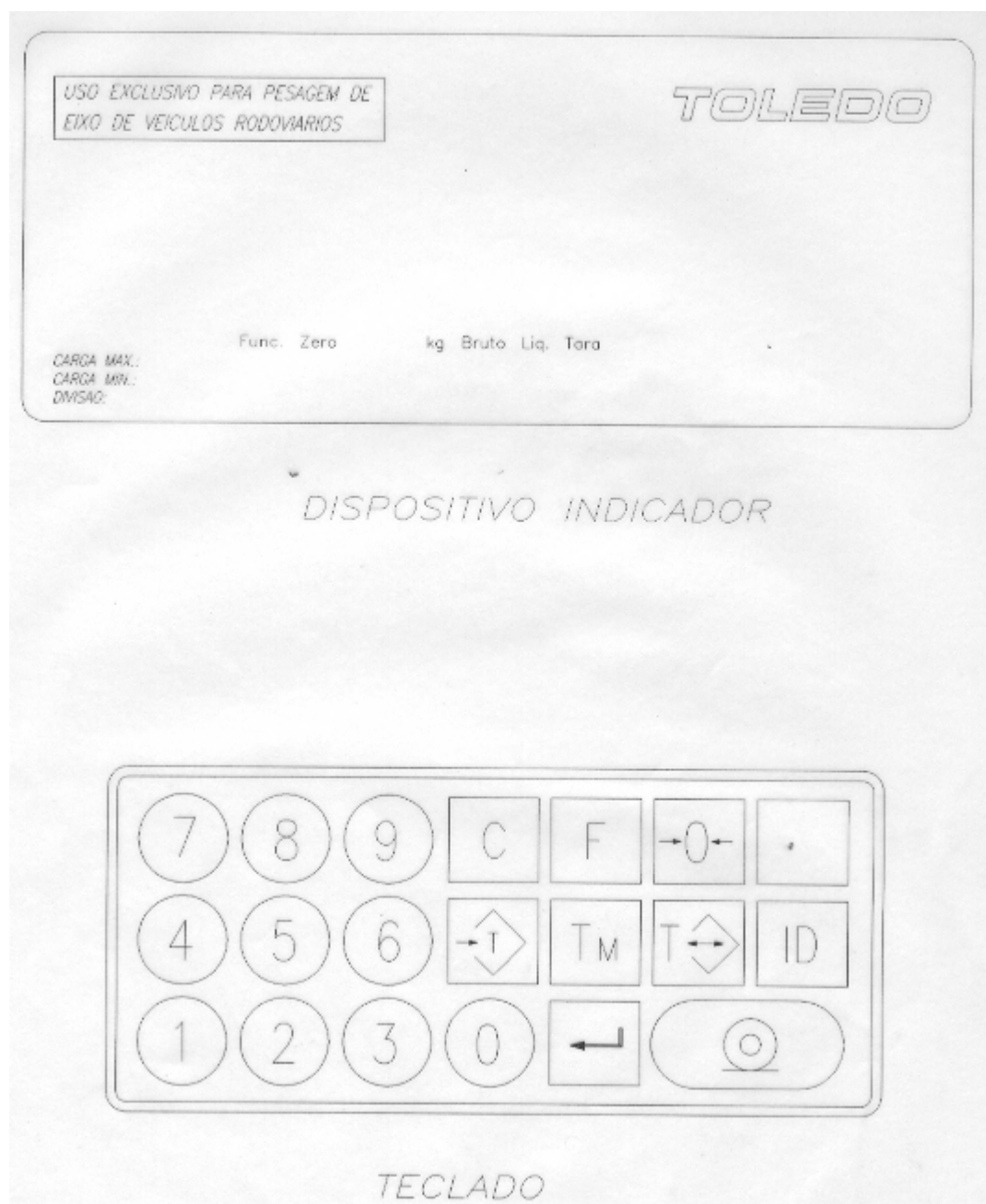
FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA EXTERNA E PLANO DE SLAGEM DO MODELO
820

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 237 DE 27 DE dezembro DE 1995



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E
TECLADO DO MODELO 820

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02